



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.172 / MACEIÓ 16 de OUTUBRO DE 2012
Projeto de Lei nº 6.380/2012
Autor: Ver. Silvio Camelo

**CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA O CLUBE DE ARTES
MARCIAIS DIOJONE FARIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

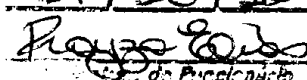
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Clube de Artes Marciais Diojone Farias, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 03.228730/0001-32, com sede e foro na Avenida João Davino, nº 698, no Bairro de Mangabeiras, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 16 de Outubro de 2012.


JOSÉ CÍCERO SOARES DE ALMEIDA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DOM
17/10/12

de Maceió

